



EMPRESA PRÓ-ÉTICA

18/19

Diretoria de Promoção da Integridade - DPI
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC

Outubro 2020

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU
Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra I, Bloco A,
Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF CEP: 70070-905
cgu@cgu.gov.br

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro da Controladoria-Geral da União

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO
Secretário-Executivo

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

CLÁUDIA TAYA
Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção

GILBERTO WALLER JÚNIOR
Corregedor-Geral da União

VALMIR GOMES DIAS
Ouvidor-Geral da União

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO
Secretário de Combate à Corrupção

EQUIPE TÉCNICA (em ordem alfabética)

Alexandre Krugner Constantino
Aline Rocha Marinho
Antonio Carlos Wosgrau
Everton Santiago de Moura
Carla Cristina Gomes Arede
Giane Pauxis Teixeira de Figueiredo
Guilherme Augusto Sousa Guedes
Hermann Cortizo de Biagi
João Francisco da Mota Junior
Keyne Taniguchi Santos
Pedro Ruske Freitas
Thiago Braga Smarzaró

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social - Ascom / CGU

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet <http://gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes> no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.

SUMÁRIO

I. Apresentação	4
Breve histórico	4
Evolução em números	5
II. Balanço da Edição 2018-2019 do Pró-Ética	6
Perfil das Empresas Participantes	6
Análise dos dados sobre a avaliação dos programas de integridade	10
Apresentação dos dados	11
Análise por Área de Avaliação	15
O impacto das avaliações simplificadas na Análise de Riscos	24
III. Desafios para a próxima década	26
Índice de Ilustrações	29
Índice de Tabelas	29
ANEXO I – Análise de todos os itens pelo critério de Taxa de Comprovação - TC	30
ANEXO II – Percentual de Itens Comprovados com inclusão das Avaliações Simplificadas	38
ANEXO III - Resumo Empresas Avaliadas – Pró-Ética 2018/2019	48

I. APRESENTAÇÃO

Ao final deste ano de 2020, o Programa Empresa Pró-Ética completará dez anos de existência. O trabalho que ora se apresenta é um balanço da última edição, mas, de certa maneira, é também um balanço de uma década desta importante iniciativa de fomento à adoção de programas de integridade no setor privado.

Com efeito, o presente trabalho pretende revelar os achados da edição referente ao biênio de 2018-2019, com apresentação de diversos dados estatísticos relacionados ao perfil das empresas participantes; a metodologia e o escopo de avaliação; a análise de cada uma das seis áreas que compõem o questionário de avaliação; a apresentação de alguns pontos de destaque e de aspectos que precisam ser aprimorados. Pretende, também, realizar um balanço do próprio Pró-Ética, a fim de que o propósito que norteia todo o projeto – fomentar e reconhecer positivamente a adoção voluntária de boas práticas de integridade – permaneça vivo e atual, num mundo já bastante diferente de há uma década.

BREVE HISTÓRICO

De fato, há quase dez anos, no dia 9 de dezembro de 2010, durante as comemorações do Dia Internacional de Combate à Corrupção, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social instituíram, de forma pioneira na América Latina, o então chamado “Cadastro Empresa Pró-Ética”.

A parceria entre a CGU e o Instituto Ethos foi ampliada com a formação de um Comitê Gestor, composto por entidades dos setores público e privado, notadamente reconhecidas no meio empresarial. Atualmente, o Comitê Gestor possui a seguinte composição: Ministério da Economia (ME), Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Confederação Nacional de Indústrias (CNI), Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Instituto de Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO).

Desde o princípio, o objetivo do Pró-Ética foi o de fomentar, pelo viés do reconhecimento positivo, a adoção voluntária de mecanismos e procedimentos de integridade pelas empresas, voltadas para a prevenção, detecção e remediação e atos de fraude e corrupção, para aprimorar as relações entre os setores público e privado e promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente. Acreditava-se, e ainda se acredita, que o reconhecimento público das empresas que adotam essas práticas pode despertar o interesse das demais e revelar ao mercado o valor dos programas de integridade, muitas vezes tido como despesa ou burocracia. O Pró-Ética sempre teve como horizonte de longo prazo a transformação da cultura das organizações, das cadeias produtivas na qual elas estão inseridas e do próprio mercado, de modo que as práticas antiéticas e ilícitas, muitas vezes justificadas pela busca de resultados, passassem a ser vistas como algo intolerável e não compatível com a missão das organizações.

Em 2014, o programa passou pela primeira reformulação, passando a chamar-se “Empresa Pró-Ética”. O objetivo foi adequá-lo às mudanças trazidas pela Lei nº 12.846/2013, ampliar o número de participantes e aprimorar a forma de divulgação das empresas premiadas. Em 2018, houve nova reestruturação, para viabilizar a sua continuidade, devido ao aumento da demanda. Alterou-se a metodologia de avaliação, tornando-a mais objetiva, e a periodicidade das edições, que passou a ser bianual.

Abaixo, a linha do tempo destes 10 anos:



Figura 1 - Linha do tempo Pró-Ética

EVOLUÇÃO EM NÚMEROS

Observe-se a evolução dos números no Pró-Ética. No antigo Cadastro Pró-Ética, de 2011 a 2013, 170 empresas solicitaram acesso ao sistema; 41 foram avaliadas e 16 aprovadas. Em 2014, com a primeira reestruturação do programa, não foram feitas avaliações. A partir de então, com o amadurecimento da metodologia e o crescimento do interesse das empresas, tem-se a seguinte situação nas últimas quatro edições:

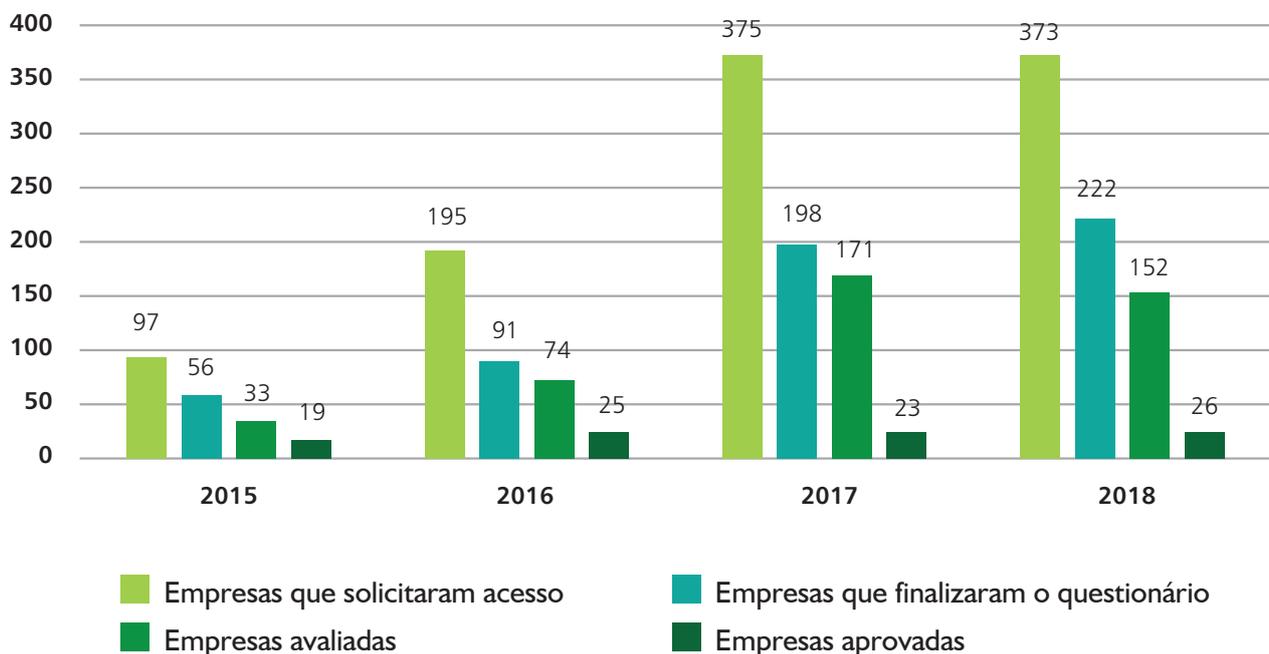


Figura 2 - Números do Pró-Ética 2015-2018

Durante esses 10 anos de existência, o Pró-Ética foi considerado como boa prática por organismos internacionais, foi objeto de pesquisas e dissertações acadêmicas, matéria de mídias especializadas no tema e inspirou a criação de projetos similares no Brasil e no exterior. Entretanto, o principal reconhecimento vem do próprio mercado e é perceptível a partir do número crescente de inscritos a cada edição. Em suma, ao longo desta década, podemos afirmar que o Pró-Ética se tornou uma referência quando se trata de ações de fomento e difusão de boas práticas relacionadas a programas de integridade. Isso só foi possível pela dedicação e seriedade com que o projeto foi tratado desde sua criação, mas, sobretudo, pela confiança depositada por cada empresa que participou desse projeto, aprovadas ou não.

Espera-se que o presente trabalho também contribua com o propósito de fomento que norteia o Pró-Ética e que os dados aqui apresentados possam ser úteis para as empresas, para os profissionais de compliance e para futuros estudos relacionados à integridade do setor privado no Brasil.

Boa leitura!

II. BALANÇO DA EDIÇÃO 2018-2019 DO PRÓ-ÉTICA

A edição de 2018-2019 foi a primeira com periodicidade bianual desde a reestruturação ocorrida em 2014. Ela foi iniciada em 19 de outubro de 2018 e finalizada em 12 de dezembro de 2019 com a premiação das Empresas Pró-Ética, ocorrida durante a 1ª Conferência Internacional de Promoção da Integridade, realizada em Brasília. Mais de 30 servidores da Controladoria-Geral da União, de diversos estados, foram capacitados e destacados para participar do processo de avaliação e revisão dos relatórios, que durou aproximadamente oito meses. As revisões foram feitas por servidores diferentes daqueles que realizaram a avaliação e com frequentes reuniões para discussão dos casos específicos. Ao longo desse período foram realizadas três reuniões do Comitê Gestor, sendo a última delas em outubro de 2019, para deliberar sobre os relatórios de avaliação e a aprovação das empresas.

A partir desta última edição, a estrutura do relatório foi modificada para conferir mais objetividade e uniformidade às avaliações. Isso possibilitou produzir a série de dados e estatísticas que serão apresentados adiante.

PERFIL DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Sempre que possível, os dados referentes ao perfil das empresas participantes da edição 2018-2019 serão apresentados em comparação aos dados da edição de 2017, destacando-se a evolução do Pró-Ética¹. Por essa razão, vale fazer uma ressalva: na edição 2018-2019 houve um total de 222 empresas inscritas, o que significa um acréscimo de 12,12% em relação à edição anterior, na qual 198 empresas submeteram questionário de avaliação no prazo para inscrição. No entanto, o quantitativo de empresas avaliadas (152) foi menor do que o anterior (171). Isso ocorreu em razão de terem sido estabelecidos novos critérios de admissibilidade para esta última edição.

Com efeito, além dos critérios de admissibilidade tradicionalmente exigidos no Pró-Ética², o Regulamento da edição 2018-2019, em seu artigo 11, estabeleceu, pela primeira vez, que não seriam avaliadas empresas que não comprovassem a implementação de medidas mínimas relacionadas ao programa de integridade, quais sejam:

a) existência de área(s) responsável(is) pelo programa de integridade, com atribuições estabelecidas em documento formal da empresa, aprovado até 31/12/2017;

1 Não foi possível realizar esse comparativo em todas as situações desejadas em razão da diferença da estrutura dos relatórios de uma edição para outra.

2 De forma geral, as últimas edições do Pró-Ética exigiam como requisitos de admissibilidade:

I – não constar do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, ou do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP por penalidade aplicada em decorrência de Processo Administrativo de Responsabilização;

II – enviar o questionário de avaliação no prazo estipulado;

III – apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal no âmbito federal e trabalhista

IV – comprovar ser signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, promovido pelo Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social;

VI – não estar participando de negociação para celebração de Acordo de Leniência ou respondendo a Processo Administrativo de Responsabilização de que tratam a Lei 12.846/2013.

b) acessibilidade do Código de Ética ou Conduta, ou documento equivalente, na internet, em Português;

c) treinamentos realizados pela empresa no último ano, entre o período de 1/9/2017 a 31/8/2018, que trataram de assuntos relacionados ao programa de integridade; e

d) acessibilidade do(os) canal(is) de denúncia na internet, com possibilidade de apresentação de denúncias em português.

Tal previsão, instituída com o objetivo de otimizar o processo de avaliação, contribuiu para ampliar o número de empresas não avaliadas. De fato, das 70 empresas inadmitidas no processo de avaliação, 33 deixaram de ser avaliadas simplesmente por não conseguirem demonstrar o cumprimento das medidas mínimas descritas acima.

Feita essa ressalva, seguem abaixo as tabelas e os gráficos que permitem verificar que, tanto na edição de 2017 como na edição mais recente, as empresas participantes compõem um grupo bastante heterogêneo, com diferentes áreas de atuação, o que também se aplica ao porte e a localidade em que desenvolvem suas atividades³.

ATIVIDADE ECONÔMICA	QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS		ADMITIDAS	
	2018/2019	2017	2018/2019	2017
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	1	-	-	-
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura	2	-	1	-
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	17	25	13	25
Alojamento e Alimentação	-	-	-	-
Atividades Administrativas e Serviços Complementares	6	23	4	21
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	13	21	12	19
Atividades Imobiliárias	1	-	-	-
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	15	31	9	28
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	1	8	-	4
Construção	11	-	5	-
Educação	10	-	6	-
Eletricidades e Gás	9	14	8	13
Indústrias de Transformação	14	29	10	25
Indústrias Extrativas	4	-	2	-
Informação e Comunicação	5	13	5	11
Saúde Humana e Serviços Sociais	14	15	11	10
Transporte, Armazenamento e Correio	2	-	2	-
Outros	97	19	64	15
TOTAL	222	198	152	171

Tabela 1 - Perfil das Empresas

³ As informações relacionadas ao porte, área e localidade de atuação são declaradas pela própria empresa no processo de inscrição.

Os dados a seguir apresentados foram produzidos com base nas informações das empresas admitidas para avaliação nas edições de 2017 (171) e de 2018-2019 (152).

Com relação ao porte, observamos que as empresas de grande porte compõem a maioria tanto de empresas admitidas para avaliação como de aprovadas, em ambas as edições. Por outro lado, as pequenas e microempresas ainda correspondem a uma parcela bem reduzida em termos de participação, ao passo que apenas 1 (uma) representante desse grupo conseguiu aprovação na edição 2017 e 2 (duas), na edição 2018-2019.

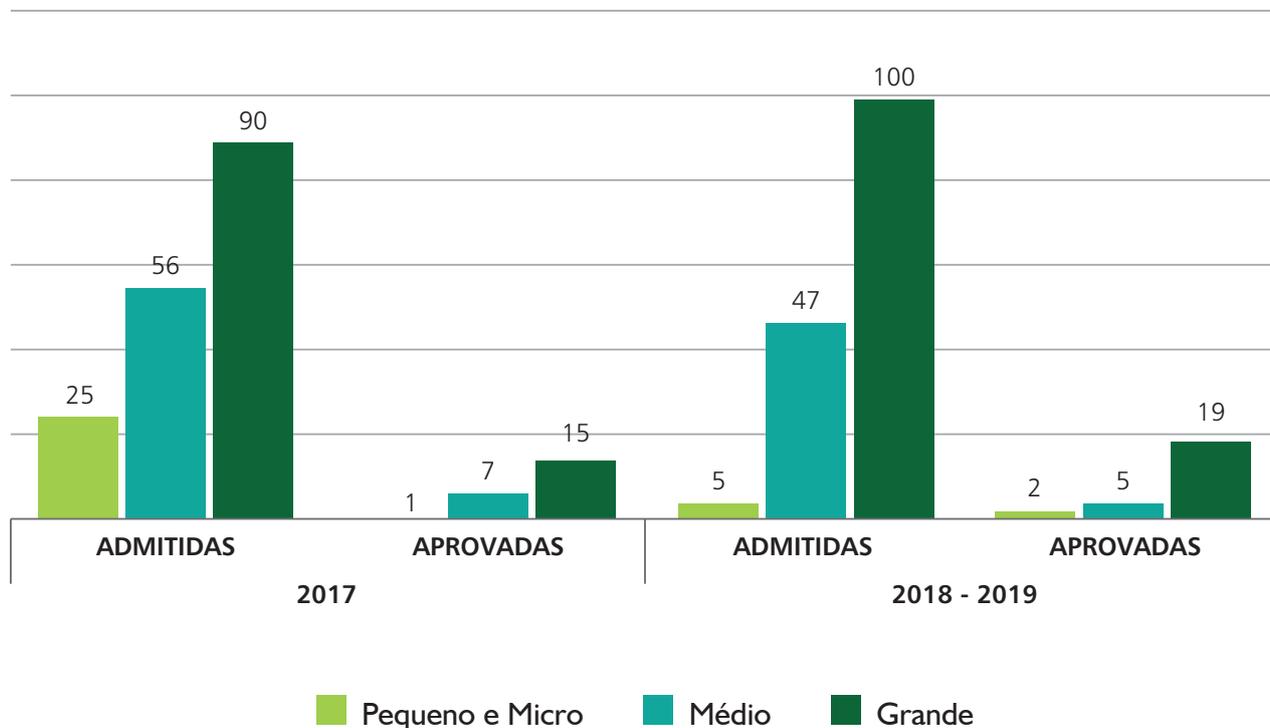


Figura 3 - Porte Empresas - Pró-Ética

Em termos geográficos, observa-se que a maioria está localizada no estado de São Paulo, seguidas por Rio de Janeiro, Minas Gerais e Brasília, o que reflete, de certo modo, a característica do desenvolvimento econômico dessas regiões.

	AM	BA	CE	DF	ES	MT	MG	PA	PR	PE	RJ	RS	SC	SP
ADMITIDAS 2017	4	11	2	14	2	0	16	1	2	2	19	10	7	81
ADMITIDAS 2018-2019	1	3	2	9	2	1	13	1	8	1	21	9	3	78

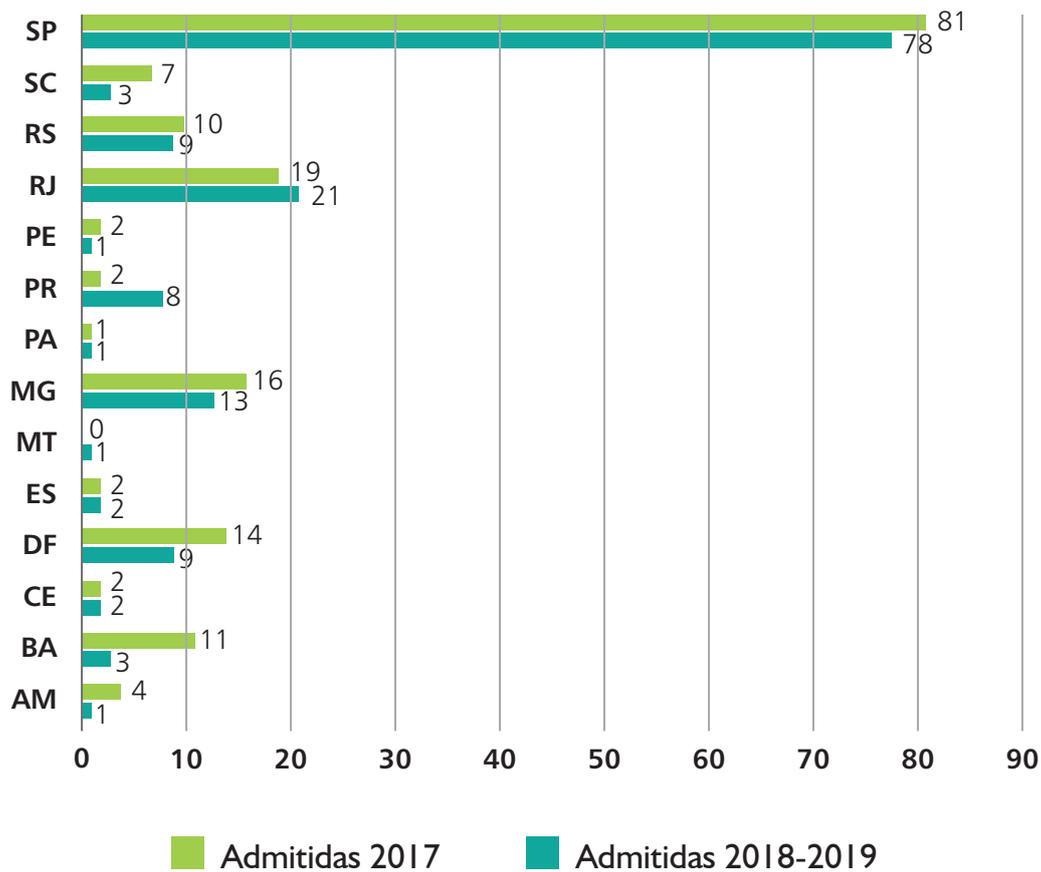


Figura 4 - Distribuição Geográfica

Com relação à edição 2018-2019, observa-se outros dados importantes sobre o perfil das empresas. O gráfico abaixo, por exemplo, permite verificar que, embora o quantitativo de empresas admitidas com atuação apenas no mercado nacional seja aproximadamente quatro vezes maior que o de empresas multinacionais, tal proporção praticamente se inverte quando analisadas apenas as aprovadas, o que confirma a tendência de maior maturidade por parte das empresas que atuam em outros mercados e, portanto, já vêm implementado seus programas de integridade há mais tempo, por exigência de legislações estrangeiras, como o *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, de 1977; a *Sarbanes-Oxley Act (SOX)*, de 2002; e o *UK Bribery Act*, de 2010.

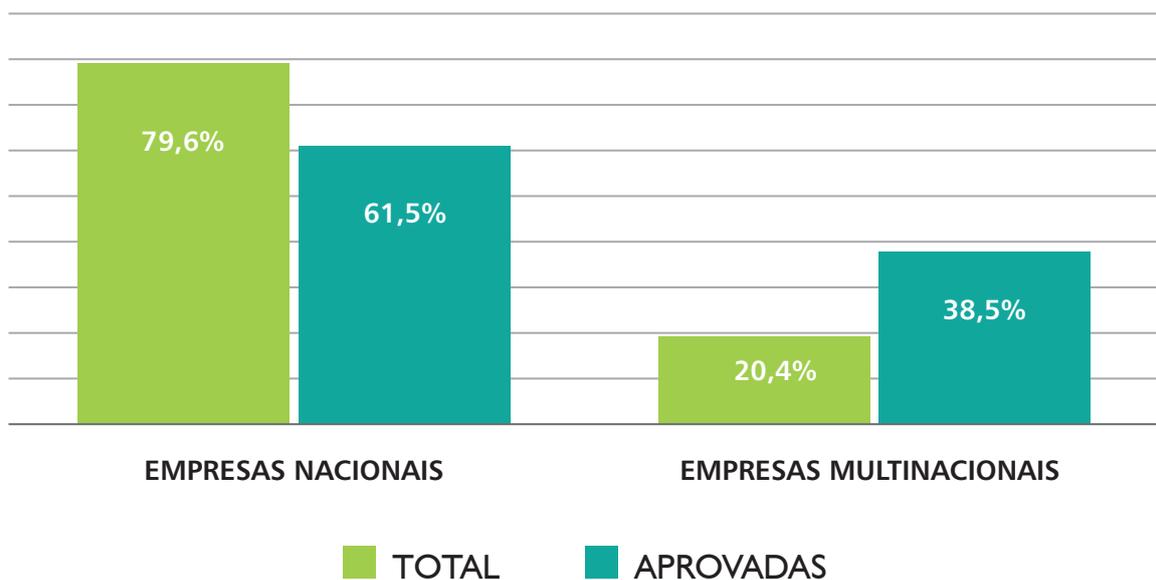


Figura 5 - Empresas Nacionais vs Multinacionais - Pró-Ética 2018-2019

ANÁLISE DOS DADOS SOBRE A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Antes de apresentar os dados relacionados à avaliação dos programas de integridade das empresas participantes do Pró-Ética 2018-2019, é preciso observar que, das 152 empresas admitidas para avaliação:

- a) 18 empresas tiveram a avaliação prejudicada e receberam um comunicado com as razões que ocasionaram o não prosseguimento da avaliação⁴;
- b) 48 empresas não foram integralmente avaliadas, em razão do que estabelece o art. 13, §5, do Regulamento, e receberam um relatório simplificado⁵;
- c) 86 empresas foram integralmente avaliadas, sendo 26 aprovadas e 60 não aprovadas.
- d) Do total de empresas integralmente avaliadas, 5 empresas, incluindo uma das aprovadas, foram avaliadas seguindo uma metodologia específica e distinta da avaliação das demais por se tratarem de estatais federais, conforme previsto na Seção IV do Regulamento.

Desse modo, a análise a seguir considera os dados das 81 empresas que foram integralmente avaliadas com base na mesma metodologia, sendo 25 aprovadas e 56 não aprovadas. As 5 estatais federais, portanto, foram excluídas desse escopo em razão do exposto no item d), ainda que tenham sido integralmente avaliadas e uma, inclusive, aprovada.

Também foram excluídas as empresas que receberam relatório simplificado, no intuito de tornar o resultado mais homogêneo, uma vez que nem todas as áreas dos relatórios simplificados foram avaliadas.

Assim, quando o texto, os gráficos e as tabelas a seguir indicarem o “Total Geral” (TG) de empresas estão fazendo referência às 81 empresas integralmente avaliadas com base na mesma metodologia. De igual modo, quando mencionar o “Total de Aprovadas” (TA) e o “Total de Não Aprovadas” (TNA) estão se referindo, respectivamente, às 25 empresas aprovadas e às 56 empresas não aprovadas que foram avaliadas seguindo a mesma metodologia.

METODOLOGIA

A avaliação dos programas de integridade foi realizada com base nos Questionários de Avaliação preenchidos pelas empresas. O questionário é composto por 6 grandes Áreas, subdivididas em 12 assuntos. A avaliação segue essa mesma estrutura, sendo que, em cada área, uma série de itens é analisada. Ao total, foram avaliados 120 itens relacionados ao programa de integridade nesta edição do Pró-Ética⁶.

Cada item apresenta um atributo desejável dentro do programa de integridade e possui uma nota específica mensurada com base na relevância do item dentro do escopo de avaliação. Assim, itens mais relevantes possuem, naturalmente, uma maior pontuação dentro da análise. Adicionalmente, alguns itens podem ser parcialmente atendidos, casos em que metade da pontuação é atribuída.

A pontuação final de cada uma das áreas é obtida com a soma da nota de todos os itens que a compõem e que foram atendidos plenamente ou parcialmente; e a pontuação final da empresa é obtida

4 Em geral, durante o processo de avaliação, as avaliações foram consideradas prejudicadas por ter sido verificado que a empresa deixou de cumprir algum dos requisitos de admissibilidade; ou pela insuficiência de esclarecimentos sobre suposto envolvimento da empresa e/ou de seus dirigentes em denúncias e processos de corrupção ou fraude, o que impossibilitou verificar a reação do programa de integridade diante da suposta irregularidade.

5 § 4º Caso a Secretaria-Executiva verifique falhas graves em qualquer uma das áreas do Questionário de Avaliação que impactem no não atingimento do percentual mínimo de 40 por cento exigido por área, será elaborado relatório simplificado para a empresa e as demais áreas não serão avaliadas.

6 Para um melhor entendimento do processo de avaliação, ler o documento “Considerações gerais sobre a avaliação”, disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica/relatorios-de-avaliacao/2018-2019/consideracoes-gerais-sobre-a-avaliacao.pdf/view>

com a soma das pontuações de cada uma das 6 áreas avaliadas⁷. Assim, quando analisamos as respostas do total geral (TG) das empresas, do total de não aprovadas (TNA) ou do total de aprovadas (TA) consideradas no escopo deste relatório, podemos enxergar o resultado sob duas perspectivas:

- *Nota (Critério de Percentual da Nota Máxima – PNM): nesta perspectiva, consideramos a nota de cada item, ou seja, a relevância do item dentro do programa de integridade da empresa avaliada. Inicialmente foram calculadas as médias⁸ das notas por área de avaliação. Em seguida, calculou-se o percentual da nota máxima que esta média representa⁹.*
- *Comprovação do item (Critério de Taxa de Comprovação - TC): nesta perspectiva, consideramos apenas a comprovação ou não do item, sem levar em consideração sua nota. O cálculo referente à análise da comprovação dos itens utilizou a quantidade de itens comprovados sobre o total de itens respondidos. Importante destacar que, para essa análise, foi levado em consideração tanto o fato de que alguns itens poderiam ser parcialmente atendidos como o fato de que alguns itens poderiam não ser aplicáveis à análise da empresa. Assim, a média considerou a quantidade total de itens respondidos, desconsiderando os itens não aplicáveis, e computando meio ponto (0,5) para aqueles considerados como parcialmente respondidos¹⁰.*

Nesse sentido, sempre que a análise fizer menção ao percentual da nota, o valor indicará a porcentagem obtida da nota máxima da área (PNM), ao passo que, quando se referir apenas ao percentual de empresas que cumpriram o item, estaremos diante da segunda perspectiva e o valor representará a quantidade de empresas que demonstraram cumprir o item plenamente ou parcialmente (TC).

APRESENTAÇÃO DOS DADOS

VISÃO GERAL

A tabela abaixo apresenta o resultado de cada uma das áreas para as empresas aprovadas (TA), não aprovadas (TNA) e para o total geral de empresas (TG) pelo critério percentual da nota máxima (PNM).

7 O Regulamento estabelece a pontuação a ser considerada para cada Área de Avaliação, qual seja:

I –Comprometimento da Alta Direção e Compromisso com a Ética –25 (vinte e cinco) pontos;

II –Políticas e Procedimentos –25 (vinte e cinco) pontos;

III –Comunicação e Treinamento –15 (quinze) pontos;

IV –Canais de Denúncia e Remediação –20 (vinte) pontos;

V –Análise de Risco e Monitoramento –10 (dez) pontos; e

VI –Transparência e Responsabilidade Social –5 (cinco) pontos.

Para que sejam aprovadas no Pró-Ética, as empresas precisam obter pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e alcançar, no mínimo, 40 por cento da pontuação em cada área avaliada.

8 Conforme veremos a seguir, para fins de comparação, tais médias foram calculadas tanto para o TG quanto para o TA e o TNA, dependendo da análise pretendida.

9 Exemplificando, se a nota máxima da área representa 10 pontos e a média das empresas representa 8 pontos, o percentual da nota máxima será de 80%.

10 Exemplificando, se para o universo de 11 empresas, apenas 7 comprovem atender o item “X” e se, para uma única empresa, o item não for aplicável, a média de comprovações do item será de 7/10 empresas, ou seja, 70% de comprovação. Se, para o mesmo exemplo, 7 comprovem atender o item “X”, uma empresa o atenda parcialmente e, para uma única empresa o item não for aplicável, o cálculo será de $(7 + 0,5) / 10$, ou seja, 75%.

AVALIAÇÃO PELO CRITÉRIO PNM	Nota máxima	TA		TNA		TG	
		Nota média	% Nota máxima	Nota média	% Nota máxima	Nota média	% Nota máxima
I - Comprometimento da alta direção e compromisso com a ética	25	18,96	75,8%	15,47	61,9%	16,86	67,4%
II - Políticas e procedimentos	25	18,37	73,5%	14,98	59,9%	16,33	65,3%
III - Comunicação e treinamento	15	11,56	77,0%	9,79	65,2%	10,49	69,9%
IV - Canais de denúncia e remediação	20	13,54	67,7%	12,17	60,9%	12,71	63,6%
V - Análise de riscos e monitoramento	10	7,76	77,6%	5,45	54,5%	6,37	63,7%
VI - Transparência e responsabilidade social	5	3,60	72,1%	2,61	52,1%	2,96	59,2%

Tabela 2 - Percentual da Nota Máxima – TA, TNA e TG

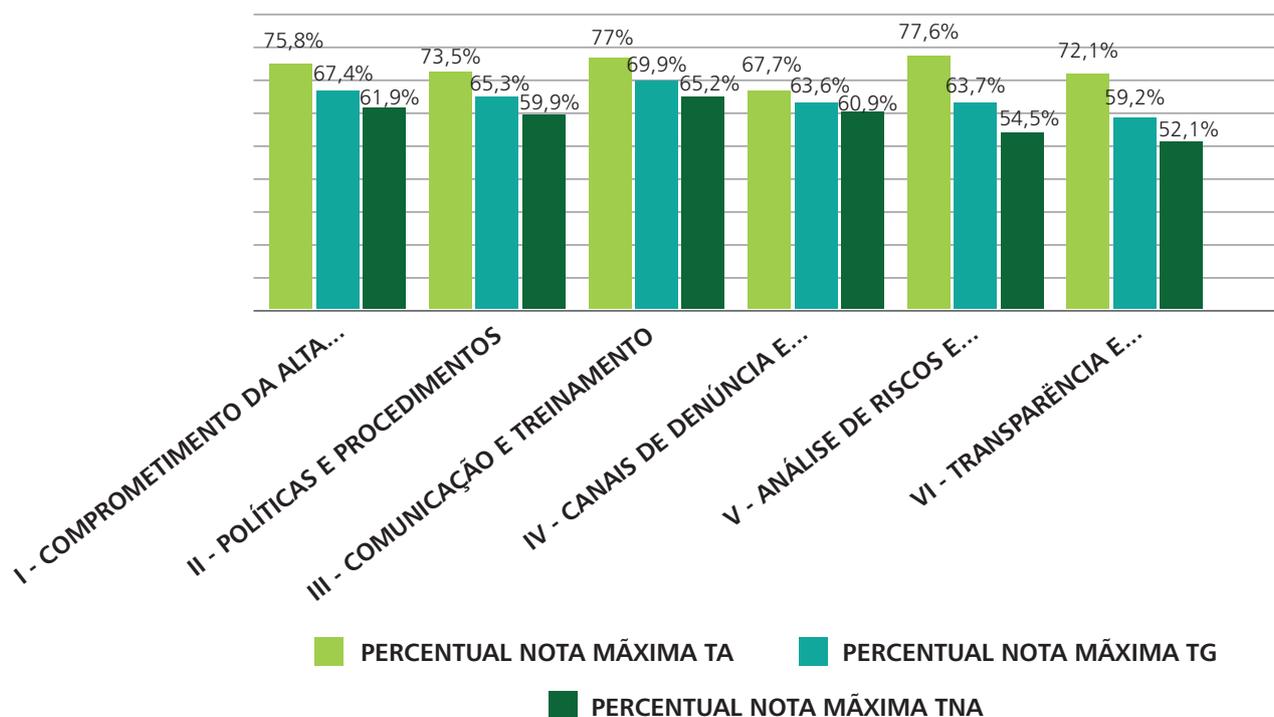


Figura 6 - Percentual da Nota Máxima

Observa-se que as áreas I, III e V obtiveram as melhores médias dentre as empresas aprovadas (TA), enquanto as áreas IV e VI obtiveram os piores resultados.

Para as não aprovadas (TNA), a área III obteve a melhor média de nota alcançando 65,2% do total da nota máxima da área. As áreas V e VI, por sua vez, obtiveram as piores médias, alcançando, respectivamente 54,5% e 52,1% da nota máxima da área.

Considerando-se o total geral (TG), apenas a área III obteve média próxima aos 70%, sendo que as áreas IV e VI também obtiveram as piores pontuações, embora invertendo suas posições.

Segue também a tabela com a visão geral do resultado de cada uma das áreas para as empresas aprovadas (TA), não aprovadas (TNA) e para o total geral de empresas (TG) observando o critério da taxa de comprovação dos itens avaliados (TC).

Avaliação pelo critério TC	Itens Comprovados (TA)	Itens Comprovados (TNA)	Itens Comprovados (TG)
I - Comprometimento da alta direção e compromisso com a ética	77,9%	61,1%	67,8%
II - Políticas e procedimentos	76,4%	64,8%	69,4%
III - Comunicação e treinamento	70,6%	59,7%	64,0%
IV - Canais de denúncia e remediação	66,9%	60,2%	62,9%
V - Análise de riscos e monitoramento	77,3%	55,0%	63,9%
VI - Transparência e responsabilidade social	73,3%	53,4%	61,6%

Tabela 3 - Taxa de Comprovação – TA, TNA e TG

MAIORES E MENORES PERCENTUAIS DE COMPROVAÇÃO POR ÁREA

Abaixo, foram destacados, com base no critério TC, os itens com as maiores e as menores taxas de comprovação, em relação a cada uma das áreas avaliadas. Para esta análise, foi considerado o total de empresas (TG).

Assunto	Item de Maior Performance	Item de Menor Performance
 I - Comprometimento da alta direção e compromisso com a ética	95,2% das empresas comprovaram manifestar apoio ao programa de integridade de forma institucional, isto é, via seu site e/ou documentos oficiais.	19% das empresas possuem, na área responsável pelo programa de integridade, um líder que possua mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente contra punições arbitrárias.
 II - Políticas e procedimentos	95,2% das empresas possuem um Código de Ética ou Conduta que possui alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	15,9% das empresas avaliadas favorecem a contratação de terceiros que possuam programas de integridade implementados.
 III - Comunicação e treinamento	98,4% das empresas comprovaram a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	42,9% das empresas comprovaram possuir um setor responsável pela implementação e supervisão do plano/política de comunicação relacionado ao programa de integridade.
 IV - Canais de denúncia e remediação	93,7% das empresas apresentaram dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas.	28,6% comprovaram a possibilidade de afastamento cautelar de membros da Alta Direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.
 V - Análise de riscos e monitoramento	85,7% das empresas comprovaram fazer análise de riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	33,3% das empresas apresentaram registro das metas e do desempenho alcançado em relação aos indicadores do programa.
 VI - Transparência e responsabilidade social	98,4% das empresas disponibilizam na internet informações sobre as principais atividades exercidas.	31,8% das empresas que contratam com a Administração Pública disponibilizam informações sobre tais contratos na internet.

Tabela 2 - Áreas com maiores e menores Taxas de Comprovações – TG

ITENS COM 100% DE APROVEITAMENTO PELAS EMPRESAS APROVADAS

Além dos itens indicados anteriormente, cabe ainda um destaque para o seletivo grupo de itens que obtiveram 100% de aproveitamento em todas as empresas aprovadas.

ITENS NOTA 10 DAS EMPRESAS APROVADAS

ÁREA I			% de itens comprovados
1. Envolvimento da Alta Direção com o programa de integridade	1.2. Participação dos membros da Alta Direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:	b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	100%
		d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	100%
ÁREA II			% de itens comprovados
3 - Padrões de Conduta	3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que apresente:	f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	100%
		g) menção à existência dos canais de denúncia.	100%
		j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	100%
	3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	100%
ÁREA III			% de itens comprovados
6. Comunicação	6.2. As ações de comunicação apresentadas:	c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	100%
7. Treinamento	7.2. Apresentação de documentos que comprovem:	a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	100%
ÁREA IV			% de itens comprovados
8. Canais de Denúncia	8.1. Existência de canal de denúncia:	a) disponível para o público interno.	100%
		b) disponível para o público externo.	100%
ÁREA VI			% de itens comprovados
12. Transparência	12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:	a) principais atividades exercidas.	100%

Tabela 3 - Itens com 100% de aproveitamento (TA)

Na área I (Comprometimento da Alta Direção e Compromisso com a Ética), observa-se que os “itens nota 10” estão relacionados a dois pontos que avaliam a participação de membros da Alta Direção na implementação e supervisão do programa de integridade, indicando que, nas empresas aprovadas a Alta Direção participa tanto da formulação quanto da gestão do programa de integridade.

Na área II (Políticas e Procedimentos), encontra-se a maior concentração de “itens nota 10”, o que indica que a parte estrutural dos programas de integridade, no que se refere aos elementos básicos do Código de Ética e de políticas relacionadas à interação com agentes públicos, está bem consolidada nas empresas aprovadas.

Na área III (Comunicação e Treinamento), os dois “itens nota 10” presentes fazem referência ao público destinatário das ações de comunicação e à comprovação de realização de treinamentos de conteúdo geral relativos ao programa de integridade, o que pode ser interpretado como um indicativo de que as empresas aprovadas no Pró-Ética já incorporaram tais práticas de comunicação e treinamento sobre seus programas de integridade na sua rotina de atividades.

Na área IV (Canais de Denúncia e Remediação), os dois “itens nota 10” estão relacionados à disponibilidade do canal de denúncia, o que demonstra o senso comum presente nessas empresas em relação à importância de que o canal de denúncias seja disponibilizado para todos os públicos.

Na área VI (Transparência e Responsabilidade Social) o único “item nota 10” foi o que trata da divulgação, na internet, das informações sobre as principais atividades exercidas pelas empresas.

Por fim, observou-se que a área V (Análise de Riscos e Monitoramento) não teve a ocorrência de “itens nota 10”, o que reforça nossa percepção de que o tema gestão de riscos de integridade e monitoramento do programa ainda carece de mais atenção e refinamento, conforme será abordado mais adiante.

ANÁLISE POR ÁREA DE AVALIAÇÃO

A análise a seguir, realizada com base no critério da taxa de comprovação do item avaliado (TC), tem o intuito de apresentar os itens que foram mais ou menos comprovados considerando os assuntos avaliados no Pró-Ética em cada uma das 6 áreas de avaliação. A seguir um resumo do percentual de itens comprovados por Área de avaliação e Assunto.

AVALIAÇÃO PELO CRITÉRIO TC	ITENS COMPROVADOS (TG)
ÁREA I	67,8%
1. Envolvimento da Alta Direção com o programa de integridade	74,1%
2. Área Responsável pelo programa de integridade	61,5%
ÁREA II	69,4%
3 - Padrões de Conduta	82,1%
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio	62,2%
5. Controles Internos e Externos	64,0%
ÁREA III	64,0%
6. Comunicação	61,5%
7. Treinamento	66,6%
ÁREA IV	62,9%
8. Canais de Denúncia	74,4%
9. Remediação	51,4%
ÁREA V	63,9%
10. Análise de Riscos	69,8%
11. Monitoramento	57,9%
ÁREA VI	61,6%
12. Transparência	61,6%

Tabela 4 - Avaliação pelo critério TC

Considerando a quantidade substancial de itens avaliados, 120 no total, para o critério TC, optou-se por evidenciar, quando possível, ao menos os dois itens de maior pontuação e os dois de menor pontuação em cada um dos assuntos¹¹. Os números foram obtidos considerando o Total Geral (TG) de empresas avaliadas.

ÁREA I - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E COMPROMISSO COM A ÉTICA

Sabe-se que o comprometimento dos membros da Alta Direção é essencial para que a cultura de integridade seja efetivamente implementada. Tal comprometimento orienta os colaboradores e os parceiros de negócio e sugere os valores que sustentam a cultura da empresa. As condições que são garantidas aos responsáveis pelo programa de integridade também indicam o grau de comprometimento da empresa com a ética e integridade. Por essa razão, além do “Envolvimento da Alta Direção com o programa de integridade”, a área I contempla a avaliação da “Área Responsável pelo programa de integridade”.



Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área I:

ENVOLVIMENTO DA ALTA DIREÇÃO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- *95,2% das empresas demonstraram que os membros da Alta Direção apresentam manifestação de apoio ao programa de integridade de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.*
- *89,8% das empresas comprovaram que os membros da Alta Direção têm participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa de integridade.*

MENORES COMPROVAÇÕES:

- *36,5% das empresas avaliadas comprovaram a existência de critérios formalizados para escolha de membros da Alta Direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis, inclusive, às empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.*
- *47,6% das empresas avaliadas comprovaram que as manifestações de apoio ao programa de integridade são feitas de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.*

ÁREA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- *84,1% das empresas comprovaram que a área tem atribuição formal de realizar o monitoramento da aplicação do programa de integridade.*
- *82,5% das empresas comprovaram possuir uma posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).*

11 O Anexo I deste relatório apresenta uma análise completa de todos os itens avaliados.

MENORES COMPROVAÇÕES:

- *19% das empresas comprovaram contar com um líder que possui algum tipo de proteção, estabelecido formalmente, contra punições arbitrárias. Este foi o item com menor pontuação geral na avaliação.*
- *36,5% das empresas comprovaram possuir garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.*

Considerando os números acima, é possível perceber que, no geral, o comprometimento da Alta Direção é manifestado de diversas maneiras, mas nem sempre de forma periódica ou envolvendo todos os membros da Alta Direção das empresas. Além disso, a ausência de critérios formalizados para a escolha de membros da Alta Direção abre a possibilidade de que esses membros possam ser escolhidos e mantidos nos cargos mesmo que estejam envolvidos em atos de fraude ou corrupção.

Observa-se, também, que pouco mais de 1/3 das empresas demonstraram garantir livre acesso a informações e documentos por parte das áreas responsáveis pelo programa de integridade. A ausência dessa garantia, em muitos casos, pode vir a comprometer não apenas a tempestividade como também a confidencialidade das atividades realizadas, principalmente no que diz respeito às investigações. Além disso, apenas 19% das empresas comprovaram possuir mecanismos de proteção contra punição arbitrária para os líderes das áreas de integridade. Esses pontos merecem uma maior atenção das empresas, pois estão diretamente relacionados à autonomia e à independência do responsável pela área de integridade, sendo certo que tais atributos devem ser assegurados para que o programa de integridade possa ser aplicado de modo a alcançar seus objetivos.

ÁREA II – POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS



Sabe-se que toda organização necessita de normativos internos para guiar seus colaboradores e parceiros. Dentre eles, o Código de Ética possui protagonismo por definir os padrões de comportamento esperados e aceitáveis na empresa por meio de valores que permeiam as regras de convivência e de balizadores que serão utilizados para gerenciar possíveis conflitos. Os procedimentos, por sua vez, apresentam as regras detalhadas, o “como fazer”, e, em geral, são apresentados por meio de guias e manuais operacionais.

Ao se examinar as políticas, há necessidade de se enfrentar os pontos mais formais da Área II, uma vez que são analisadas a existência do arcabouço normativo que sustenta o programa de integridade. Os procedimentos, por sua vez, possuem tanto um viés normativo quanto prático. Nesse sentido, os itens de avaliação buscam aferir tanto a existência das normas e de procedimento em si quanto de sua real aplicação.

Na avaliação do Pró-Ética, a área II foi dividida nos assuntos “Padrões de Conduta”, “Relacionamento com Parceiros de Negócio” e “Controles Internos e Externos”, e destaca-se por ser a única área com 3 assuntos. Por consequência, também é a área com o maior número de itens avaliados (37 no total).

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área II:

PADRÕES DE CONDUTA

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- *100% das empresas fazem menção à existência dos canais de denúncia em seu Código de Ética ou de Conduta.*
- *96,8% das empresas possuem Código de Ética ou de Conduta que faz menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.*

MENORES COMPROVAÇÕES:

- *21,4% apresentaram documentos que comprovassem a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.*

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- *91,4% das empresas estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.*
- *82,9% das empresas possuem política ou procedimento voltado à diligência prévia para contratação de parceiros de negócio que determinem a verificação da integridade do parceiro, incluindo possíveis envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.*

MENORES COMPROVAÇÕES:

- *21,4% das empresas favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado.*
- *22,9% recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.*

CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- *88,4% das empresas comprovaram a realização periódica de auditoria contábil externa independente.*
- *84,3% das empresas comprovaram a existência de regras que estabeleçam a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.*

MENORES COMPROVAÇÕES:

- *27% das empresas comprovaram submeter seu programa de integridade a processo independente de avaliação externa.*
- *48,4% das empresas adotam medidas formalizadas que visam identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão, como forma de mecanismo de controle para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras.*

Embora a área II tenha obtido a maior nota pelo critério TC e a terceira maior nota no critério PNM, ela alcançou a marca de 4 itens com média abaixo de 30% segundo o critério TC. Observa-se, porém, que o impacto desses itens foi diluído devido à grande quantidade de itens avaliados na área.

Metade dos itens indicados abaixo de 30% de comprovação pertencem ao assunto “Relacionamento com Parceiros de Negócios”, o que indica que o reconhecimento e valorização dos esforços envidados pelos parceiros na adoção de práticas de integridade ainda não são significativos.

Também merece destaque o fato de que um pouco mais de 1/4 das empresas já submeteu o seu programa de integridade a um processo de avaliação independente, embora a grande maioria tenha comprovado submeter as suas demonstrações contábeis a este tipo de processo

Diante das estatísticas apresentadas, observa-se, mais uma vez, que os itens relacionados à existência formal de um programa de integridade (existência de normas, existência de políticas, existência de regras, etc) foram mais bem pontuados quando comparados aos itens que buscam avaliar sua aplicação prática. Nesse sentido, torna-se emblemática a estatística que comprova que apenas 21,4% das empresas comprovaram a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.

Seguindo a mesma lógica, no tópico “Relacionamento com Parceiros de Negócio”, a maioria das empresas comprovou possuir normas e procedimentos detalhados, diversos formulários, obrigatoriedade de atestar o conhecimento do Código de Ética, além de cláusulas específicas nos contratos celebrados. Porém, apenas 21,4% das empresas comprovaram favorecer a contratação de terceiros que demonstrem possuir programas de integridade implementados.

Embora aparentemente pontual, esse item leva ao seguinte questionamento: qual a real efetividade da *due diligence* em parceiros na prevenção de condutas ilícitas? Conhecer o histórico de terceiros no início do relacionamento, algo comprovado pela grande maioria das empresas, é apenas um preditor de riscos: os riscos reais estão nas atividades que terceiros realizarão em seu nome de forma contínua. Nesse sentido, o favorecimento de empresas que possuem programas de integridade implementado deveria ser uma etapa relevante nesse processo contínuo de mitigação dos riscos de condutas ilícitas, uma vez que o programa de integridade efetivo possui exatamente esse papel preventivo.

Na linha de validação de informações, o item referente a identificação e tratamento de “red flags” como forma de mecanismos de controle também obteve uma pontuação baixa. Embora diversas empresas apresentem normas e ferramentas relacionadas aos registros contábeis, por exemplo, poucas demonstraram possuir uma integração para permitir, de maneira fácil e centralizada, a identificação de receitas e despesas fora do padrão.

ÁREA III – COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO



A comunicação é a responsável por disseminar e adequar a linguagem do programa de integridade no ambiente organizacional e, com apoio da Alta Direção, possui a missão de informar aos colaboradores e parceiros a importância das regras de conduta e dos valores da empresa.

Não menos importante, os treinamentos são peças fundamentais na garantia de efetividade do programa de integridade. Neles deverão ser abordados, sobretudo, os “gaps” de conhecimento das áreas consideradas críticas para a empresa (maior risco), bem como consolidadas as condutas e valores defendidos pelo seu programa de integridade. Para tanto, questões como público alvo, periodicidade e atualizações dos treinamentos são pontos-chaves nesse quesito.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área III:

COMUNICAÇÃO

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- 82,5% das empresas apresentaram ações de comunicação que se destinam aos seus diversos públicos.
- 81% das empresas comprovaram realizar ações de comunicação que buscam promover a divulgação dos principais temas do seu programa de integridade, considerando seu perfil e os riscos a que estão submetidas.

MENORES COMPROVAÇÕES:

- 42,9% das empresas possuem um setor responsável pela implementação e supervisão do Plano de Comunicação.
- 46% das empresas comprovaram a existência de um Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple a periodicidade das ações de comunicação.

TREINAMENTO

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- 98,4% das empresas apresentaram documentos que comprovam a realização de treinamentos de interesse geral (treinamentos dirigidos a todos os públicos, como aqueles relacionados ao Código de Ética e ao Canal de Denúncia).
- 79,4 das empresas comprovaram que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado e que a realização dos treinamentos atingiu um percentual relevante do seu público-alvo no período avaliado.

MENORES COMPROVAÇÕES:

- 47,1% das empresas apresentaram documentos que comprovaram a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que estão submetidas.
- 52,4 % das empresas apresentaram documentos que comprovaram que os treinamentos estão alinhados aos riscos a que estão submetidas.

Embora a área III se destaque pela boa média de pontuação, observamos que pontos críticos ainda carecem de melhorias. Com relação às Comunicações, observamos que grande parte das empresas avaliadas não possuem um Plano de Comunicação formalizado, aprovado e, tampouco, uma área responsável pela implementação e supervisão desse plano. Como consequência, as ações de comunicação são feitas de maneira esparsa, sem uma periodicidade e um foco definidos, o que, mais uma vez, impacta na efetividade de tais ações.

Com relação aos treinamentos, os itens com menor pontuação fazem referência à falta de alinhamento entre treinamento e risco. Apenas 47,1% das empresas comprovaram realizar treinamentos alinhados aos principais riscos a que estão submetidas.

ÁREA IV – CANAIS DE DENÚNCIA E REMEDIAÇÃO

A área IV também é composta por dois assuntos: “Canais de Denúncia” e “Remediação”.

O Canal de Denúncia é uma importante ferramenta que permite maior transparência e cria a possibilidade de que qualquer colaborador, fornecedor ou outros possam denunciar qualquer fato que esteja em desacordo com os normativos da empresa ou, até mesmo, atos ilícitos praticados por qualquer de seus membros ou terceiros que ajam em seu nome.

O assunto “Remediação”, por sua vez, aborda as políticas, normas e procedimentos que tratam das medidas disciplinares decorrentes da prática de atos ilícitos ou de violações ao Código de Ética ou Conduta, bem como dos mecanismos existentes para a pronta interrupção de possíveis irregularidades.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área IV:



CANAIS DE DENÚNCIA

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- *98,4% das empresas comprovaram a existência de canal de denúncia para o público interno.*
- *95,2% das empresas comprovaram a existência de canal de denúncia para o público externo.*
- *93,7% das empresas apresentaram dados estatísticos sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados*

MENORES COMPROVAÇÕES:

- *38,1% das empresas comprovaram a existência de uma política ou documento formal equivalente que estabeleça um fluxo específico para denúncias envolvendo membros da Alta Direção.*
- *41,3% possuem um canal de denúncia em que haja informação sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.*
- *41,3% comprovaram a existência de política ou documento formal equivalente que estabeleça prazo para conclusão das apurações.*

REMEDIAÇÃO

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- *87,3% das empresas comprovaram a existência de política ou documento formal equivalente que defina as medidas disciplinares aplicáveis;*
- *79,4% das empresas comprovaram a existência de política ou documento formal equivalente que indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares*

MENORES COMPROVAÇÕES:

- *28,6% das empresas estabelecem, em política ou documento formal equivalente, a possibilidade de afastamento cautelar de membros da Alta Direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a Administração.*
- *30,2% possuem política ou documento formal equivalente que indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.*
- *33,3% estabelecem, em política ou documento formal equivalente, mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.*

Por ser amplamente difundido e um componente essencial do programa de integridade, muitos dos itens relativos ao canal de denúncia obtiveram pontuações acima de 90%. Porém, um ponto relevante ainda resta pendente de comprovação por grande parte das empresas: denúncias envolvendo membros da Alta Direção. Sabe-se que os membros da Alta Direção possuem prerrogativas específicas. Nesse sentido, é primordial que sejam tratados de forma distinta dos demais colaboradores no tratamento de uma denúncia, para que ela seja apurada com o rigor necessário, algo que foi comprovado por apenas 38,1% das empresas.

Conforme já mencionado, o assunto Remediação obteve a pior taxa de comprovação no escopo TG. Ainda seguindo a linha de tratamento diferenciado para membros da Alta Direção, observa-se que apenas 28,6% das empresas formalizam a possibilidade de afastamento cautelar de membros da Alta

Direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção ou fraude. Mais que isso, apenas 33,3% das empresas comprovaram a existência de qualquer mecanismo voltado a pronta interrupção de possíveis irregularidades. O programa de integridade está relacionado à prevenção de condutas impróprias e à redução de riscos a elas relacionados, o afastamento cautelar de um membro da Alta Direção ou de um colaborador que pode estar envolvido em um ato ilícito deve ser entendido como um mecanismo de mitigação de riscos.

Outro ponto que merece destaque: apenas 30,2% possuem políticas que indique critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente. Além da prevenção, o programa de integridade também tem por objetivo detectar e sanar eventuais irregularidades praticadas, o que engloba a comunicação da irregularidade às autoridades competentes. A colaboração com as autoridades, além de garantir uma série de benefícios, inclusive financeiros, reforça o compromisso da empresa com a integridade.

ÁREA V – ANÁLISE DE RISCOS E MONITORAMENTO

A análise de riscos é um pressuposto para implementação de um programa de integridade. Conhecer bem os riscos a que está submetida faz com que a empresa evite a adoção de medidas desnecessárias e excessivas, que não atendem ao propósito de aprimorar suas relações comerciais e estimular a criação de uma cultura organizacional de integridade. Tem se verificado nas edições do Pró-Ética, não apenas na última, que até mesmo empresas de grande porte não conseguem demonstrar a realização de uma análise de riscos que contemple minimamente riscos relacionados a corrupção e fraude. Por essa razão e tendo em conta o caráter de fomento que norteia o Pró-Ética, durante a avaliação considerou-se positivamente análises que não eram propriamente satisfatórias, mas que traziam, ao menos, elementos mínimos de uma análise de riscos. Nesse sentido, os números a seguir não refletem a qualidade das análises de riscos apresentadas na última edição do Pró-Ética. É preciso que as empresas, de uma forma geral, aprimorem a gestão de seus riscos, sendo certo que esse tema será avaliado com maior rigor nas próximas edições.



Tão importante quanto a análise de riscos, o monitoramento se traduz em importante ferramenta de gestão empresarial. Com base em indicadores bem definidos, é possível avaliar a evolução e a efetividade do programa de integridade da empresa. Mais que isso, o monitoramento permite que providências sejam tomadas quando a evolução do programa não seguir o planejado. Para tanto, a periodicidade do monitoramento, a escolha dos indicadores e a definição de metas são fundamentais para sua eficácia.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC:

ANÁLISE DE RISCOS

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- 85,1% das empresas comprovaram realizar análise de riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.
- 79,4% apresentaram política ou documento equivalente que indica uma área responsável pela análise de riscos.

MENORES COMPROVAÇÕES:

- 46% das empresas apresentaram política ou documento equivalente que comprova que a análise de riscos é realizada de forma periódica.
- 66,7% das empresas apresentaram análise de riscos que contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias.

MONITORAMENTO

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- 90,5% das empresas comprovaram, por meio de políticas ou documento equivalente, a existência de uma área responsável pela realização do monitoramento.
- 79,4% das empresas comprovaram a existência de relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre a aplicação de medidas de integridade.

MENORES COMPROVAÇÕES:

- 33,3% das empresas comprovaram o registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.
- 36,5% comprovaram a utilização de indicadores sobre o programa de integridade – KPI (Key Performance Indicators).
- 44,4% das empresas comprovaram a existência de política ou documento equivalente que indique a periodicidade para realização do monitoramento.

Como dito anteriormente, os números positivos relacionados à análise de riscos não refletem a qualidade do que foi apresentado pelas empresas. O tema será retomado adiante, em um tópico específico.

Quanto ao monitoramento, a maioria das empresas comprovam que possuem políticas que definem áreas responsáveis pelo monitoramento do programa e que possuem relatórios periódicos com dados e estatísticas do programa. Porém, quando se avalia a fundo as metas, os indicadores e a periodicidade do monitoramento, as comprovações despencam. Apenas 33,3% das empresas comprovaram o registro de suas metas e do desempenho alcançado no período; 36,5% apresentaram indicadores sobre o programa de integridade e apenas 44,4% demonstram realizar o monitoramento de forma periódica. Em outras palavras, se 90,5% das empresas comprovaram possuir áreas responsáveis pelo monitoramento do programa, quão efetivo é o trabalho dessas áreas se a grande maioria não possui meta, indicador e não realiza seu monitoramento de forma periódica?

ÁREA VI – TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL



De todas as áreas analisadas, a Área VI requer uma atenção especial por ter alcançado o pior desempenho entre as áreas. Embora o assunto transparência e responsabilidade social aparente ser um componente básico dentro de um programa de integridade e um dos pilares da governança corporativa, muitas empresas não conseguiram comprovar diversos dos itens avaliados nessa área.

Com efeito, a Transparência foi a responsável por enquadrar diversas empresas no critério de avaliação simplificada definido no art. 13, §5, do Regulamento¹². Mais que isso, 25 empresas que foram completamente avaliadas não obtiveram o mínimo na Área VI, sendo que dessas, 3 empresas possuíam nota para aprovação (acima de 70 pontos), no entanto, deixaram de ser aprovadas por não alcançarem a nota mínima nesta área.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área VI:

¹² Especificamente, 27 empresas obtiveram notas abaixo de 40% nesta área e, portanto, não foram completamente avaliadas.

TRANSPARÊNCIA

MAIORES COMPROVAÇÕES:

- *98,6% das empresas apresentaram evidências de que divulgam na internet informações sobre as suas principais atividades.*

MENORES COMPROVAÇÕES:

- *31,8% das empresas, dentre as que informaram contratar com a Administração Pública, divulgam informações sobre tais contratos.*
- *51,9% das empresas divulgam, na internet, informações sobre patrocínios e doações realizadas.*

Vale registrar que, embora a transparência seja apontada, na maior parte da literatura, como um elemento fundamental no combate a atos de fraude e corrupção e, por conseguinte, deva ser uma premissa dos programas de integridade, esta edição do Pró-Ética demonstrou que ainda é recorrente a falta de informações nos sites das empresas avaliadas sobre itens extremamente relevantes como:

- *identificação e função de seus executivos e dirigentes;*
- *demonstrações financeiras;*
- *contratos celebrados com a administração pública; e*
- *doações e patrocínios realizados*

Espera-se que nas próximas edições do Pró-Ética tais pontos sejam endereçados pelas empresas e que a transparência se torne algo arraigado à cultura das organizações brasileiras.

O IMPACTO DAS AVALIAÇÕES SIMPLIFICADAS NA ANÁLISE DE RISCOS

Conforme já mencionado no início do relatório, a opção de remover os relatórios simplificados foi tomada no intuito de tornar o resultado mais homogêneo, uma vez que nem todas as áreas dos relatórios simplificados foram avaliadas.

Contudo, a inclusão dessas avaliações simplificadas tornaria a presente análise mais acurada, diante da ampliação do espaço amostral de respostas¹³. Nesse sentido, decidiu-se considerar o impacto das avaliações simplificadas no assunto Análise de Riscos¹⁴, uma vez que, durante a análise, foram observadas algumas deficiências que possuem impacto direto em outras áreas de avaliação.

Com relação ao critério TC de avaliação, observamos que a inclusão dos relatórios simplificados reduz significativamente o desempenho de alguns itens, conforme demonstrado na tabela abaixo:

13 Essa afirmação é válida quando a análise é feita dentro de uma única área. A inclusão de todas as avaliações simplificadas na análise comparativa entre área distorceria os resultados justamente pelo fato de que algumas áreas não foram analisadas nos relatórios simplificados.

14 Dados referente ao impacto das avaliações simplificadas nas demais áreas estão disponíveis no Anexo II deste relatório.

ÁREA V		Nota do Item	TG	TG + Simplificadas	Diferença TG - (TG + Simplificado)
10. Análise de Riscos			69,8%	65,2%	4,7%
10.1. Apresentação de análise de riscos que contemple:	a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	85,7%	80,0%	5,7%
	b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	1	71,4%	61,1%	10,3%
	c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	69,8%	63,3%	6,5%
10.2. Existência de política ou documento equivalente que:	a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	79,4%	81,1%	-1,7%
	b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	0,5	46,0%	47,8%	-1,7%
10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias.		1	66,7%	57,8%	8,9%

Tabela 5 - Impacto das avaliações simplificadas na Análise de Riscos pelo critério TC

Observa-se que alguns dos itens obtiveram uma pequena diferença negativa, ou seja, aumentaram suas pontuações quando calculadas em conjunto com as avaliações simplificadas: item 10.2 a e b, ambos com diferença de 1,7%.

Isso implica que a maioria das empresas possui uma política ou documento equivalente que indica a área responsável pela análise de riscos e apresenta a periodicidade com que essa análise deve ocorrer. Porém, tais itens possuem pontuação baixa (apenas 0,5 pontos) e, por isso, possuem um impacto pequeno na média geral do assunto.

Em contrapartida, os itens que obtiveram a maior diferença percentual foram, justamente, os de maiores notas. Os itens “10.1 b”, “10.3”, “10.1 c”, “10.1 a” obtiveram redução, respectivamente, de: 10,3%, 8,9%, 6,5% e 5,7%. Com efeito, a avaliação pelo critério PNM do assunto “Análise de Riscos” também sofre grande redução, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ÁREA	NOTA MÁXIMA	TG		TG + Simplificadas		Diferença
		MÉDIA	% NOTA MÁXIMA	MÉDIA	% NOTA MÁXIMA	
V	10	6,37	63,7%	4,99	49,9%	
10. Análise de Riscos	5	3,83	76,6%	3,50	70,0%	6,6%

Tabela 6 - Comparação do assunto pelo critério PNM com relatórios simplificados

Dos dados acima, podemos inferir que, embora a elevada pontuação do assunto Análise de Risco na avaliação geral, sua pontuação reduz significativamente quando incluímos o resultado das empresas que foram avaliadas de forma simplificada.

Nesse sentido, entende-se que, conforme havia sido observado durante as avaliações, o assunto “Análise de Riscos” carece de diversas melhorias, com destaque para as ações listadas a seguir:

- considerar os riscos relacionados a atos de corrupção e fraude;

- contemplar os riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias;
- classificar os riscos de acordo com sua probabilidade e impacto; e
- apresentar medidas de controle para os riscos identificados.

Sabe-se que o processo de gestão de riscos é o cerne de diversos outros processos e, caso os itens acima não sejam devidamente implementados, fatalmente se estará diante de um processo de gestão de riscos meramente formal e, conseqüentemente, haverá um impacto negativo em diversas outras áreas do programa de integridade da empresa que dependem de uma análise de riscos robusta e efetiva.

III. DESAFIOS PARA A PRÓXIMA DÉCADA

Na iminência de completar dez anos de sua existência, o Pró-Ética se defronta com o desafio de prosseguir em sua missão de fomento da integridade no setor privado, ao mesmo tempo em que busca manter-se dinâmico em face de todas as mudanças ocorridas neste período, tanto nas práticas quanto na cultura empresariais.

Se há dez anos o desafio era incentivar as empresas a adotar programas de integridade, o desafio hoje é garantir que os programas já implementados sejam cada vez mais efetivos e aptos a se adaptarem às mudanças de cenário e aos riscos a que as empresas estão sujeitas¹⁵. Assim, se há uma década o objetivo do programa era conscientizar as empresas acerca da importância dos programas de integridade, incentivá-las a implementar e “rodar” estes programas, hoje, o objetivo é também garantir que os programas existentes não se cristalizem em práticas formalistas, superficiais e ineficazes¹⁶.

O desafio é grande, pois há no país realidades muito distintas. Ao mesmo tempo em que se verifica a existência de empresas com programas de integridade sofisticados, constata-se, por outro lado, que muitas empresas desconhecem esse tema ou ainda estão em uma fase embrionária de implementação de seus programas de integridade. Vale lembrar que, das 222 empresas inscritas nesta edição do Pró-Ética, 33 não foram admitidas para avaliação por não terem demonstrado a existência de medidas mínimas de integridade. Outras 48 empresas não foram integralmente avaliadas, por não conseguirem atingir 40% da pontuação em algumas das áreas de avaliação.

Mesmo considerando essas diferentes realidades, é papel do Pró-Ética estimular que as melhores práticas de integridade sejam adotadas pelas empresas, para que os objetivos que norteiam esse projeto sejam, de fato, alcançados. Nesse sentido, considerando os dados revelados no presente relatório e a doutrina sobre o tema, vale apresentar alguns aspectos dos programas de integridade que podem ser aprimorados para torná-los mais efetivos e capazes de enfrentar a nova realidade empresarial que desponta nessa década que se inicia.

1) É necessário que as empresas realizem, de forma periódica, análise de riscos que contemplem riscos de integridade. Esta é uma das grandes constatações resultantes das avaliações que fizemos dos programas de integridade na última edição do Pró-Ética. Durante as avaliações, foi necessário “recalibrar” os critérios de avaliação porque se percebeu que a sua aplicação, tal como se encontravam, acarretaria a eliminação de boa parte das empresas inscritas. O fato é que poucas empresas realizam avaliações de risco que contemplem os riscos de integridade. Das que realizam, boa parte é de qualidade questionável. Além das avaliações periódicas, contemplando riscos

15 “Programas de compliance eficazes são formulados especificamente para o negócio da empresa e os riscos a ele associados. São dinâmicos e evoluem conforme os negócios e os mercados mudam. Um programa de compliance eficaz promove “uma cultura organizacional que incentiva a conduta ética e o compromisso com a lei” In: *A Resource Guide to the U.S. Foreign Corrupt Practices Act*. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKewi6mN-68_zpAhXNE7kGHae3AGwQFjAAegQIAhAB&url=https%3A%2F%2Fwww.sec.gov%2Fspotlight%2Ffcpa%2Ffcpa-resource-guide.pdf&usq=AOvVaw07leWh-VPaQUgOrZzZFbSY, p.56)

16 “Sempre foi desafiador distinguir programas substantivos daqueles que meramente servem de vitrine, uma vez que avaliar um programa exige muito tempo e conhecimento específico”. In: CHEN, Hui: *Why Compliance Programs fail? And how to fix them?* Disponível em: <https://hbr.org/2018/03/why-compliance-programs-fail>, p.5)

de integridade, é preciso que sejam elaboradas medidas de mitigação dos riscos e que a aplicação dessas medidas seja monitorada.

2) É necessário relacionar claramente as medidas de integridade com a missão e o planejamento estratégico das empresas, a fim de que sejam delineadas metas e objetivos claros e, consequentemente, métricas e sistemas de monitoramento adequados: em suma, para desenvolver programas de integridade efetivos é preciso ter metas claras, ferramentas de medição eficazes e monitoramento adequado¹⁷. É preciso, também, saber utilizar o feedback que resulta do monitoramento para o constante aperfeiçoamento do programa.

3) As ações de comunicação e treinamento devem ser feitas de forma planejada. É preciso estabelecer planos periódicos de comunicação e treinamento, em que sejam detalhadas as ações a serem desenvolvidas, a periodicidade, o público-alvo e os responsáveis pela execução. Ademais, essas ações devem estar direcionadas para a mitigação dos riscos de cada empresa.

4) O comprometimento da Alta Direção não pode ficar restrito a mensagens periódicas por e-mail ou participação em aberturas de cursos de capacitação. A Alta Direção deve ter uma participação ativa na implementação e supervisão do programa; deve agir de forma a inspirar as pessoas e a promover uma transformação na cultura da empresa.

5) Mesmo que algumas empresas já tenham se conscientizado da importância de segregar completamente a área de compliance da área jurídica (e ainda é bastante comum que a área de compliance seja um subdepartamento do jurídico), os programas de integridade, em geral, têm sido conduzidos com uma “mentalidade” jurídica. Programas de integridade visam fomentar, criar e manter uma cultura baseada na ética e na integridade, e não uma cultura temerosa que só se preocupa em evitar problemas legais. A observância à legislação é importante, mas o programa de integridade é muito mais que isso, ele deve estar focado na transformação da cultura organizacional, e não na mera conformidade jurídica.

6) É preciso haver um processo contínuo de gestão dos riscos de integridade de terceiros. A due diligence de terceiros não pode se limitar à aplicação de um check list inicial, deve haver uma supervisão do terceiro ao longo da relação contratual, para que haja um gerenciamento dos riscos que os contratados representam nas atividades realizadas continuamente em nome da empresa.

7) As empresas, sobretudo as de grande porte, precisam estimular a adoção de medidas de integridade na sua cadeia produtiva, especialmente junto aos pequenos negócios que a integram.

8) É necessário investir em transparência. Nesta última edição do Pró-Ética percebemos que as empresas não adotam medidas de transparência elementares. Houve casos de empresas com bons programas de integridade que, não fosse por falta de transparência, estariam no rol de Empresas Pró-Ética. Divulgar seus organogramas, quem são os membros da Alta Direção, quem são os acionistas; divulgar informações completas e claras sobre doações, patrocínios e contratos realizados com a Administração Pública; divulgar, nos casos de multinacionais, informações em português e considerando os dados relacionados a sua atuação no país. São medidas simples, de baixo custo e de risco reduzido.

Sabe-se que cada empresa e cada ramo de atividade possui realidades e riscos específicos, não existindo uma fórmula mágica para desenvolvimento de bons programas de integridade. Acredita-se, entretanto, que os pontos acima abordados podem contribuir para que os programas de integridade sejam mais efetivos.

É um desafio para as empresas implementar essas práticas, como também é um desafio para o Pró-Ética encontrar a melhor forma de considerá-las no processo de avaliação, que também deve ser dinâmico e acompanhar as mudanças trazidas pelo mercado e o amadurecimento dos programas de integridade das empresas que atuam no país.

Por tudo o que foi mencionado até aqui, o desafio para a próxima década do Pró-Ética é compreender as especificidades e readequar o foco do fomento em direção não apenas a um melhor emprego dos recursos financeiros das empresas, como também para determinados aspectos que precisam ser

17 “De acordo com a *Deloitte and Compliance Week*, apenas 70% das empresas tentam medir a eficácia de seus programas de compliance. E as que realmente o fazem, apenas um terço sente-se segura ou muito segura de estarem usando as métricas certas.” In: CHEN, Hui: *Why Compliance Programs fail? And how to fix them?* Disponível em: <https://hbr.org/2018/03/why-compliance-programs-fail>, p7)

atacados. Códigos de ética, canais de denúncia, políticas e procedimentos: tudo isso ainda é muito importante, mas é preciso atingir um novo patamar.

Em suma, para esta década, espera-se que os programas de integridade estejam cada vez mais incorporados no dia a dia e no arcabouço cultural das organizações. Espera-se que esses programas sejam inovadores e criativos. Espera-se que estejam integrados em todas as atividades da organização e que mitiguem os seus riscos. As empresas precisam pensar a integridade como um processo abrangente e alinhado com sua missão, de modo que sejam elaborados indicadores e modelos que meçam resultados de fato úteis para que os programas se tornem cada vez mais efetivos e transformadores. Precisam, também, ter a consciência de que é indispensável a participação efetiva do setor privado na prevenção e no combate à corrupção.

Que nessa próxima década todos possamos contribuir para a formação de um país mais íntegro, ético e transparente.

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

<i>Figura 1 - Linha do tempo Pró-Ética</i>	5
<i>Figura 2 - Números do Pró-Ética 2015-2018</i>	5
<i>Figura 3 - Porte Empresas - Pró-Ética</i>	8
<i>Figura 4 - Distribuição Geográfica</i>	9
<i>Figura 5 - Empresas Nacionais vs Multinacionais - Pró-Ética 2018-2019</i>	9
<i>Figura 6 - Percentual da Nota Máxima</i>	12

ÍNDICE DE TABELAS

<i>Tabela 1 - Perfil das Empresas</i>	7
<i>Tabela 2 - Percentual da Nota Máxima – TA, TNA e TG</i>	12
<i>Tabela 3 - Taxa de Comprovação – TA, TNA e TG</i>	13
<i>Tabela 2 - Áreas com maiores e menores Taxas de Comprovações – TG</i>	13
<i>Tabela 3 - Itens com 100% de aproveitamento (TA)</i>	14
<i>Tabela 4 - Avaliação pelo critério TC</i>	15
<i>Tabela 5 - Impacto das avaliações simplificadas na Análise de Riscos pelo critério TC</i>	25
<i>Tabela 6 - Comparação do assunto pelo critério PNM com relatórios simplificados</i>	25

ANEXO I – ANÁLISE DE TODOS OS ITENS PELO CRITÉRIO DE TAXA DE COMPROVAÇÃO - TC

ÁREA I		% itens comprovados (TA)	% itens comprovados (TG)
I. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade		81,5%	74,1%
I.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:	a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	96,0%	95,2%
	b) de forma pessoalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da Alta Direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	88,0%	84,1%
	c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da Alta Direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	76,0%	60,3%
	d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	60,0%	47,6%
	e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	68,0%	73,0%
	f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.	92,0%	76,2%
I.2. Participação dos membros da Alta Direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:	a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da Alta Direção.	88,0%	88,9%
	b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	100,0%	84,1%
	c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	84,0%	71,4%
	d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	100,0%	89,8%
	e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	92,0%	84,1%

1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da Alta Direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.		24,0%	36,5%
1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.		92,0%	71,4%
2. Área Responsável pelo Programa de Integridade		74,3%	61,5%
2.1. A área responsável pelo programa de integridade:	a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	84,0%	65,1%
	b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	84,0%	69,8%
	c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.	96,0%	84,1%
	d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	80,0%	73,0%
	e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilite acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).	88,0%	82,5%
	f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.	52,0%	36,5%
	g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.	36,0%	19,0%
ÁREA II		% itens comprovados (TA)	% itens comprovados (TG)
3 - Padrões de Conduta		85,9%	82,1%
3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que apresente:	a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	96,0%	95,2%
	b) valores de ética e integridade bem definidos.	96,0%	88,9%
	c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	92,0%	93,7%
	d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	64,0%	50,8%

	e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	96,0%	93,7%
	f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	100,0%	96,8%
	g) menção à existência dos canais de denúncia.	100,0%	100,0%
	h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	92,0%	73,0%
	i) linguagem clara e compreensível.	96,0%	96,8%
	j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	100,0%	90,5%
3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	96,0%	98,4%
	b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	100,0%	98,4%
	c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	80,0%	79,4%
	d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	76,0%	68,3%
	e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	78,3%	73,6%
	f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	44,0%	50,8%
	g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	92,0%	92,1%
3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	86,0%	78,6%
	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	80,0%	73,8%
	c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	94,0%	92,1%
	d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	86,0%	88,9%
3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.		46,0%	32,5%

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio		68,6%	62,1%
4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:	a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	84,0%	81,0%
	b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	80,0%	71,4%
	c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	76,0%	63,5%
	d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.	56,0%	52,4%
	e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.	64,0%	57,1%
	f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	68,0%	65,1%
	g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	16,0%	15,9%
4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.		76,0%	60,3%
4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:	a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	96,0%	90,5%
	b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	80,0%	77,8%
	c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	24,0%	22,2%
	d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	88,0%	81,0%
4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovem a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.		84,0%	69,8%

4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.		63,6%	62,7%
5. Controles Internos e Externos		75,1%	64,0%
5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	92,0%	65,1%
	b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	92,0%	82,5%
	c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.	64,0%	48,4%
	d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	83,3%	74,2%
	e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.	87,5%	87,1%
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.		32,0%	27,0%
ÁREA III		% itens comprovados (TA)	% itens comprovados (TG)
6. Comunicação		69,1%	61,5%
6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple:	a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	64,0%	57,1%
	b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	52,0%	42,9%
	c) o público-alvo das ações de comunicação.	60,0%	54,0%
	d) a periodicidade das ações de comunicação.	44,0%	46,0%
6.2. As ações de comunicação apresentadas:	a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	84,0%	81,0%
	b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	80,0%	66,7%
	c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	100,0%	82,5%

7. Treinamento		72,0%	66,2%
7.1. Existência de Plano/Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple:	a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	64,0%	61,9%
	b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	68,0%	55,6%
	c) o público-alvo dos treinamentos.	72,0%	63,5%
	d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	68,0%	58,7%
	e) a metodologia a ser utilizada.	60,0%	55,6%
7.2. Apresentação de documentos que comprovem:	a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	100,0%	98,4%
	b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	52,0%	52,4%
	c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	88,0%	79,4%
	d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	96,0%	79,4%
	e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	64,0%	65,1%
	f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	60,0%	58,7%
ÁREA IV		% itens comprovados (TA)	% itens comprovados (TG)
8. Canais de Denúncia		78,9%	74,4%
8.1. Existência de canal de denúncia:	a) disponível para o público interno.	100,0%	98,4%
	b) disponível para o público externo.	100,0%	95,2%
	c) que seja de fácil acesso.	76,0%	81,0%
	d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	48,0%	41,3%
	e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.	76,0%	69,8%
	f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.	88,0%	88,9%
8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:	a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	92,0%	81,0%
	b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da Alta Direção.	48,0%	38,1%
	c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	92,0%	84,1%

	d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	56,0%	50,8%
	e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	52,0%	41,3%
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.		96,0%	95,2%
8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?		96,0%	93,7%
8.4.1. a partir das estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?		84,0%	82,5%
9. Remediação		55,0%	51,4%
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:	a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	44,0%	33,3%
	b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da Alta Direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	36,0%	28,6%
	c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	80,0%	87,3%
	d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	40,0%	47,6%
	e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	80,0%	79,4%
	f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	52,0%	41,3%
	g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	44,0%	30,2%
9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.		64,0%	63,5%
ÁREA V		% itens comprovados (TA)	% itens comprovados (TG)
10. Análise de Riscos		81,3%	69,8%
10.1. Apresentação de análise de riscos que contemple:	a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	96,0%	85,7%
	b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	80,0%	71,4%

	c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	88,0%	69,8%
10.2. Existência de política ou documento equivalente que:	a) indique a área responsável pela análise de riscos.	84,0%	79,4%
	b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	60,0%	46,0%
10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador, a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias.		80,0%	66,7%
11. Monitoramento		73,3%	57,9%
11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:	a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.	96,0%	79,4%
	b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).	52,0%	36,5%
	c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.	44,0%	33,3%
11.2. Existência de política ou documento equivalente que:	a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.	96,0%	90,5%
	b) a periodicidade para realização do monitoramento.	64,0%	44,4%
11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.		88,0%	63,5%
ÁREA VI		% itens comprovados (TA)	% itens comprovados (TG)
12. Transparência		73,3%	61,6%
12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:	a) principais atividades exercidas.	100,0%	98,4%
	b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	88,0%	65,1%
	c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	84,0%	66,7%
	d) demonstrações financeiras.	60,0%	55,6%
	e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.	57,9%	31,8%
	f) informações sobre patrocínios e doações realizados.	50,0%	51,9%

ANEXO II – PERCENTUAL DE ITENS COMPROVADOS COM INCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES SIMPLIFICADAS

ÁREA I		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + Simplificadas)	Diferença TG - (TG + Simplificadas)
I. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade		74,1%	66,8%	7,2%
I.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:	a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	95,2%	90,9%	4,3%
	b) de forma pessoalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da Alta Direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	84,1%	79,5%	4,6%
	c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da Alta Direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	60,3%	54,5%	5,8%
	d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	47,6%	40,4%	7,2%
	e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	73,0%	66,3%	6,7%
	f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.	76,2%	69,7%	6,5%
I.2. Participação dos membros da Alta Direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:	a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da Alta Direção.	88,9%	78,7%	10,2%
	b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	84,1%	84,3%	-0,1%

	c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	71,4%	59,6%	11,9%
	d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	89,8%	83,3%	6,5%
	e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	84,1%	76,4%	7,7%
1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da Alta Direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.		36,5%	29,2%	7,3%
1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.		71,4%	56,2%	15,2%
2. Área Responsável pelo Programa de Integridade		61,5%	57,0%	4,5%
2.1. A área responsável pelo programa de integridade:	a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	65,1%	64,0%	1,0%
	b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	69,8%	58,4%	11,4%
	c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.	84,1%	71,9%	12,2%
	d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	73,0%	68,5%	4,5%

	e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilite acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).	82,5%	80,9%	1,6%
	f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.	36,5%	33,7%	2,8%
	g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.	19,0%	21,3%	-2,3%
ÁREA II		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + Simplificadas)	Diferença Total - (TG + Simplificadas)
3 - Padrões de Conduta		82,1%	80,6%	1,5%
3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que apresente:	a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	95,2%	93,0%	2,3%
	b) valores de ética e integridade bem definidos.	88,9%	88,7%	0,2%
	c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	93,7%	91,5%	2,1%
	d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	50,8%	50,7%	0,1%
	e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	93,7%	94,4%	-0,7%
	f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	96,8%	95,8%	1,1%
	g) menção à existência dos canais de denúncia.	100,0%	100,0%	0,0%
	h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	73,0%	73,2%	-0,2%
	i) linguagem clara e compreensível.	96,8%	95,8%	1,1%
	j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	90,5%	91,5%	-1,1%
3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	98,4%	98,6%	-0,2%
	b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	98,4%	98,6%	-0,2%

	c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	79,4%	76,1%	3,3%
	d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	68,3%	64,8%	3,5%
	e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	73,6%	70,5%	3,1%
	f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	50,8%	50,7%	0,1%
	g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	92,1%	88,7%	3,3%
3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	78,6%	76,1%	2,5%
	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	73,8%	68,3%	5,5%
	c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	92,1%	90,8%	1,2%
	d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	88,9%	87,3%	1,6%
3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.		32,5%	28,9%	3,7%

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio		62,1%	60,1%	2,0%
4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:	a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	81,0%	77,5%	3,5%
	b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	71,4%	69,0%	2,4%
	c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	63,5%	60,6%	2,9%
	d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.	52,4%	50,7%	1,7%
	e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.	57,1%	54,9%	2,2%
	f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	65,1%	63,4%	1,7%
	g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	15,9%	15,5%	0,4%
4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.		60,3%	59,2%	1,2%
4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:	a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	90,5%	88,7%	1,7%
	b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	77,8%	77,5%	0,3%
	c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	22,2%	21,1%	1,1%

	d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	81,0%	78,9%	2,1%
4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovem a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.		69,8%	64,8%	5,1%
4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.		62,7%	61,4%	1,3%
5. Controles Internos e Externos		64,0%	65,5%	-1,5%
5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	65,1%	67,6%	-2,5%
	b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	82,5%	81,7%	0,8%
	c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	48,4%	51,4%	-3,0%
	d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	74,2%	75,7%	-1,5%
	e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.	87,1%	88,6%	-1,5%
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.		27,0%	28,2%	-1,2%

ÁREA III		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + Simplificadas)	Diferença Total - (TG + Simplificadas)
6. Comunicação		61,5%	55,1%	6,4%
6.1. Existência de Plano/ Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple:	a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	57,1%	50,7%	6,5%
	b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	42,9%	41,1%	1,8%
	c) o público-alvo das ações de comunicação.	54,0%	47,9%	6,0%
	d) a periodicidade das ações de comunicação.	46,0%	39,7%	6,3%
6.2. As ações de comunicação apresentadas:	a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	81,0%	74,7%	6,3%
	b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	66,7%	58,9%	7,8%
	c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	82,5%	72,6%	9,9%
7. Treinamento		66,2%	62,7%	3,5%
7.1. Existência de Plano/ Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple:	a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	61,9%	57,5%	4,4%
	b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	55,6%	54,8%	0,8%
	c) o público-alvo dos treinamentos.	63,5%	58,9%	4,6%
	d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	58,7%	54,8%	3,9%
	e) a metodologia a ser utilizada.	55,6%	52,1%	3,5%
7.2. Apresentação de documentos que comprovem:	a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	98,4%	94,5%	3,9%
	b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	52,4%	49,3%	3,1%
	c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	79,4%	76,4%	3,0%
	d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	79,4%	72,6%	6,8%

	e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	65,1%	61,6%	3,4%
	f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	58,7%	57,5%	1,2%
ÁREA IV		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + Simplificadas)	Diferença Total - (TG + Simplificadas)
8. Canais de Denúncia		74,4%	70,3%	4,0%
8.1. Existência de canal de denúncia:	a) disponível para o público interno.	98,4%	97,4%	1,0%
	b) disponível para o público externo.	95,2%	94,9%	0,4%
	c) que seja de fácil acesso.	81,0%	78,2%	2,7%
	d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	41,3%	38,5%	2,8%
	e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.	69,8%	66,7%	3,2%
	f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.	88,9%	80,8%	8,1%
8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:	a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	81,0%	75,6%	5,3%
	b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da Alta Direção.	38,1%	37,2%	0,9%
	c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	84,1%	78,2%	5,9%
	d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	50,8%	50,0%	0,8%
	e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	41,3%	39,7%	1,5%
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.		95,2%	87,2%	8,1%

8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?		93,7%	85,9%	7,8%
8.4.1. a partir das estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?		82,5%	74,4%	8,2%
9. Remediação		51,4%	47,6%	3,8%
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:	a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	33,3%	30,8%	2,6%
	b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da Alta Direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	28,6%	25,6%	2,9%
	c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	87,3%	80,8%	6,5%
	d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	47,6%	39,7%	7,9%
	e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	79,4%	73,1%	6,3%
	f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	41,3%	38,5%	2,8%
	g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	30,2%	29,5%	0,7%
9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.		63,5%	62,8%	0,7%
ÁREA V		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + Simplificadas)	Diferença Total - (TG + Simplificadas)
10. Análise de Riscos		69,8%	65,2%	4,7%
10.1. Apresentação de análise de riscos que contemple:	a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	85,7%	80,0%	5,7%

	b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	71,4%	61,1%	10,3%
	c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	69,8%	63,3%	6,5%
10.2. Existência de política ou documento equivalente que:	a) indique a área responsável pela análise de riscos.	79,4%	81,1%	-1,7%
	b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	46,0%	47,8%	-1,7%
10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias.		66,7%	57,8%	8,9%
11. Monitoramento		57,9%	50,9%	7,1%
11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:	a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.	79,4%	66,7%	12,7%
	b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).	36,5%	33,7%	2,8%
	c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.	33,3%	28,9%	4,4%
11.2. Existência de política ou documento equivalente que:	a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.	90,5%	83,3%	7,1%
	b) a periodicidade para realização do monitoramento.	44,4%	37,1%	7,4%
11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.		63,5%	55,6%	7,9%
ÁREA VI		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + Simplificadas)	Diferença Total - (TG + Simplificadas)
12. Transparência		61,6%	56,6%	5,0%
12. Disponibilização, na internet, das seguintes informações sobre a empresa:	a) principais atividades exercidas.	98,4%	99,0%	-0,6%
	b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	65,1%	58,0%	7,1%

	c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	66,7%	57,0%	9,7%
	d) demonstrações financeiras.	55,6%	54,0%	1,6%
	e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.	31,8%	29,2%	2,6%
	f) informações sobre patrocínios e doações realizados.	51,9%	42,4%	9,6%

ANEXO III - RESUMO EMPRESAS AVALIADAS - PRÓ-ÉTICA 2018/2019

Obs: A tabela abaixo refere-se às empresas admitidas no processo de avaliação. Foram excluídas, no entanto, as 18 empresas que, embora admitidas, tiveram a avaliação prejudicada e receberam um comunicado com as razões que ocasionaram o não prosseguimento da avaliação.

Porte	Tipo de relatório	Resultado final	Área I	Área II	Área III	Área IV	Área V	Área VI	Antes do recurso	Depois do recurso
Grande	Completo	Aprovada	24	20,1	13,7	17,5	9,5	2,4	87,2	87,2
Grande	Completo	Aprovada	20	18,2	12	14	5,5	2,8	72,5	72,5
Medio	Simplificado	Não aprovada	21	10,6	3,5	x	x	4,1	38,5	39,2
Grande	Completo	Não aprovada	11,5	16	14,2	12	7	1,7	62,4	62,4
Grande	Completo	Não aprovada	12,5	15,5	14,2	12,5	7	3	60,7	64,7
Grande	Completo	Aprovada	15	20,3	13	17	7,5	3,8	76,6	76,6
Grande	Completo	Aprovada	18	18,2	11,5	13,5	8	2,4	71,6	71,6
Grande	Completo	Não aprovada	17	22,3	10	12	5	2,4	67,3	68,7
Medio	Completo	Não aprovada	14,5	13,1	7,5	12	0,5	5	52,6	52,6
Medio	Simplificado	Não aprovada	16	x	x	x	x	1,7	17,7	17,7
Grande	Completo	Não aprovada	17	22,3	10	12	5	2,4	67,3	68,7
Grande	Completo	Não aprovada	17	22,3	10	12	5	2,4	67,3	68,7
Grande	Completo	Não aprovada	17	22,3	10	12	5	2,4	67,3	68,7
Grande	Completo	Não aprovada	17	22,3	10	12	5	2,4	67,3	68,7
Grande	Completo	Não aprovada	17,5	20,3	12	14	6,5	0,9	71,2	71,2
Grande	Simplificado	Não aprovada	15,5	x	3,3	4	7,5	2,9	32,7	33,2
Grande	Simplificado	Não aprovada	12	x	x	14	3	3	32	32
Grande	Completo*	Aprovada	16,53	17,35	13,06	11,05	8,31	3,87	70,17	70,17
Medio	Completo*	Não aprovada	13,72	19,58	8,32	14,76	4,83	3,09	64,11	64,3
Medio	Completo	Não aprovada	13	10,5	5	8	2	2,5	41	41
Medio	Simplificado	Não aprovada	12,5	x	x	8,5	3	1,9	25,9	25,9
Medio	Simplificado	Não aprovada	7	x	x	x	0,5	3	10,5	10,5
Grande	Completo	Não aprovada	12	15,5	12,7	13	7	2,6	62,8	62,8
Grande	Completo	Não aprovada	19	14,6	10,2	12,5	5,5	3,3	63,1	65,1
Medio	Completo*	Não aprovada	14,25	14,33	10,62	15,37	7,79	2,72	64,12	65,19
Medio	Simplificado	Não aprovada	7,5	x	x	x	2,5	2,9	12,9	12,9
Grande	Completo	Não aprovada	16,5	15,2	14,2	12	7	1,7	66,6	66,6

Medio	Completo	Não aprovada	18	13,5	13,5	16,5	4	1,6	67,1	67,1
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	21,3	9	16	x	0,8	47,1	47,1
Medio	Completo	Não aprovada	16	18,7	11,8	11	8,5	3	67,7	69
Grande	Completo	Não aprovada	18,5	12,6	11,5	16,5	6	3,8	64,9	68,9
Medio	Completo	Aprovada	17	18,5	10,8	10,5	9,5	4,2	70,5	70,5
Grande	Completo	Não aprovada	10	15,2	12,7	13	7	1,7	59,6	59,6
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	5	x	x	4	4	13	13
Grande	Completo*	Não aprovada	17,37	15,80	8,64	12,90	7,77	2,2	61,05	64,68
Grande	Simplificado	Não aprovada	9,5	x	x	x	x	0,9	10,4	10,4
Medio	Completo	Não aprovada	20	18,4	11,5	16,5	8	0,6	67	75
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	10,5	0	1,2	11,7	11,7
Grande	Completo	Não aprovada	18	20,6	7,2	15	7,5	1,2	63,6	69,5
Grande	Simplificado	Não aprovada	17	20,3	5	x	5,5	3,2	48,6	51
Grande	Simplificado	Não aprovada	7,5	x	x	x	x	2,5	10	10
Grande	Completo	Não aprovada	19,5	15,8	5,5	12,5	1	5	59,3	59,3
Grande	Completo	Aprovada	20	16,6	12,7	12,5	5	4	70,8	70,8
Grande	Completo	Aprovada	22	20,9	13	9,5	8	2,5	75,9	75,9
Grande	Completo	Não aprovada	10	16	6	12	7	1,7	52,7	52,7
Grande	Simplificado	Não aprovada	15	x	x	x	x	0,9	15,9	15,9
Grande	Completo	Aprovada	19,5	19,8	10,5	11,5	8,5	2,5	72,3	72,3
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	x	6	1,6	7,6	7,6
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	x	6	1,6	7,6	7,6
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	x	6	1,6	7,6	7,6
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	x	6	1,6	7,6	7,6
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	x	6	1,6	7,6	7,6
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	x	6	1,6	7,6	7,6
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	x	6	1,6	7,6	7,6
Grande	Completo	Não aprovada	17	15,5	4,8	15	4,5	4,4	48,9	61,2
Medio	Simplificado	Não aprovada	15	x	x	x	x	1,3	16,3	16,3
Grande	Completo	Não aprovada	10	15,2	12,7	13	7	1,7	59,6	59,6
Grande	Completo	Não aprovada	12,5	15,5	14,2	12,5	7	3	60,7	64,7
Grande	Simplificado	Não aprovada	9,5	x	x	x	x	0,9	10,4	10,4
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	x	3,8	x	6,5	2,9	13,2	13,2
Grande	Simplificado	Não aprovada	18,5	x	9	14	3	4	38,4	48,5
Grande	Completo	Aprovada	21	20	10	8,5	9	5	64,9	73,5
Medio	Completo	Não aprovada	18	15,4	4	19	9	2,9	63,9	68,3
Grande	Completo	Aprovada	17,5	17,9	10,9	15,5	7	3,2	72	72
Grande	Completo	Não aprovada	10	15,2	12,7	13	7	1,7	59,6	59,6
Grande	Completo	Não aprovada	10	15,2	12,7	13	7	1,7	59,6	59,6
Grande	Completo	Não aprovada	10	15,2	12,7	13	7	1,7	59,6	59,6
Grande	Completo	Não aprovada	17	19,8	6,5	13,5	9	3,5	66,3	69,3
Grande	Completo	Não aprovada	13,5	15,8	5,7	16	6,5	1,7	59,2	59,2
Pequeno e micro	Completo	Não aprovada	7	10,6	7,5	6,5	4	0,8	36,4	36,4
Grande	Completo	Aprovada	22	19,9	15	17,5	8,5	3,8	86,7	86,7
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	x	5,1	9,5	3	3	17,9	20,6
Grande	Simplificado	Não aprovada	11	x	x	x	1,5	0,8	13,3	13,3

Grande	Completo	Não aprovada	15	7,4	6,7	14	1	1,7	45,8	45,8
Grande	Simplificado	Não aprovada	9,5	x	x	x	x	0,9	10,4	10,4
Medio	Completo	Não aprovada	11	9,4	8,6	10	0,5	2	41,5	41,5
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	16	x	x	7	1,7	24,7	24,7
Medio	Completo	Não aprovada	14,5	11,7	11	12	7,5	3,5	60,2	60,2
Medio	Completo	Aprovada	18	14,5	11,5	17	5	4,4	70,4	70,4
Medio	Completo	Não aprovada	14,5	10,8	7	11,5	4	3,3	51,1	51,1
Grande	Simplificado	Não aprovada	8	10,8	x	x	x	0,9	19,7	19,7
Grande	Simplificado	Não aprovada	9,5	x	x	x	x	0,6	10,1	10,1
Grande	Completo	Aprovada	22	22,2	8,5	13	6	4,5	76,2	76,2
Grande	Completo	Não aprovada	19	11	10	12,5	4	4,2	60,7	60,7
Grande	Simplificado	Não aprovada	8	x	x	x	x	4,4	12,4	12,4
Medio	Completo	Não aprovada	17	17,9	10,3	9,5	5	0	59,7	59,7
Grande	Completo	Não aprovada	17	11,1	8	9	3,5	2,4	51	51
Medio	Simplificado	Não aprovada	7	x	x	x	3	x	10	10
Medio	Simplificado	Não aprovada	10,5	x	1,5	7	3	1,8	23,8	23,8
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	x	0	1,1	1,1	1,1
Grande	Completo	Não aprovada	22	15,5	15	9,5	8,5	1,1	71,6	71,6
Medio	Completo	Aprovada	16	16,7	13,7	15	10	4,1	64,4	75,5
Grande	Completo	Não aprovada	13,5	18,6	10,9	9	8	2,5	54,1	62,5
Grande	Simplificado	Não aprovada	17	x	x	x	3,5	3	20,8	23,5
Grande	Completo	Aprovada	15	20,2	15	13	7,5	3	73,7	73,7
Grande	Completo	Aprovada	21	18,8	8,5	12	8	2,5	70,8	70,8
Grande	Simplificado	Não aprovada	5,5	x	x	x	8	0,9	14,4	14,4
Medio	Completo	Aprovada	19	16	8	18	6,5	4,2	71,7	71,7
Grande	Completo	Aprovada	23	18,9	11,5	8,5	9	2,2	73,1	73,1
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	6	3	4,2	13,2	13,2
Pequeno e micro	Completo	Não aprovada	13	14	6,5	15	7	3,8	31,2	59,3
Grande	Completo	Aprovada	22	13,7	12	9,5	9,5	3,5	70,2	70,2
Grande	Completo*	Não aprovada	12,61	15,09	10,42	11,05	7,08	1,85	58,1	65,3
Grande	Simplificado	Não aprovada	9,5	x	x	x	x	0,9	10,4	10,4
Grande	Simplificado	Não aprovada	9,5	x	x	x	x	0,9	10,4	10,4
Grande	Completo	Não aprovada	13,5	12,4	13,7	10	7	0,9	57,5	57,5
Grande	Completo	Aprovada	17	20,5	15	10	9,5	5	77	77
Pequeno e micro	Completo	Não aprovada	13,5	17,9	10,8	6,5	5	5	58,7	58,7
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	9	3	1,6	13,6	13,6
Medio	Completo	Aprovada	21,5	20,6	13,7	16	6,5	4,4	82,7	82,7
Grande	Completo	Não aprovada	18	20,6	7,2	15	7,5	1,2	63,6	69,5
Grande	Completo	Não aprovada	11,5	16	14,2	12	7	1,7	62,4	62,4
Grande	Completo	Não aprovada	13,5	14,1	13,7	12	1	2,3	56,6	56,6
Grande	Completo	Não aprovada	20	17,6	7,5	9	6,5	1,7	62,3	62,3
Grande	Completo	Não aprovada	11,5	16	14,2	12	7	1,7	62,4	62,4
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	3	7	x	10	10
Medio	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	3	7	x	10	10
Grande	Completo	Não aprovada	12,5	15,8	11,3	16,5	8	3	67,1	67,1

Grande	Completo	Não aprovada	16,5	15,2	14,2	12	7	1,7	66,6	66,6
Medio	Simplificado	Não aprovada	2,5	x	x	3,5	1,5	1,8	9,3	9,3
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	x	x	9,5	10	0,9	20,4	20,4
Pequeno e micro	Completo	Aprovada	18	17,4	9,5	18	5	4,4	72,3	72,3
Grande	Completo	Não aprovada	16,5	15,2	14,2	12	7	1,7	66,6	66,6
Grande	Completo	Não aprovada	16,5	15,2	14,2	12	7	1,7	66,6	66,6
Grande	Completo	Aprovada	19,5	19	8,5	13,5	9	2,5	67,5	72
Grande	Completo	Aprovada	17	16,4	9,5	14	9,5	5	71,4	71,4
Grande	Simplificado	Não aprovada	9,5	x	x	x	2	2,3	13,8	13,8
Medio	Simplificado	Não aprovada	7,5	x	x	x	x	2,3	9,8	9,8
Grande	Simplificado	Não aprovada	13,5	x	5	x	x	3,8	20,8	22,3
Grande	Simplificado	Não aprovada	x	6,7	x	x	3	2,3	12	12
Grande	Completo	Não aprovada	17	8,4	9	10,5	3	2,3	50,2	50,2
Pequeno e micro	Completo	Aprovada	22	15,5	10,9	13,5	7	3,8	72,7	72,7
Grande	Completo	Não aprovada	17	22,3	10	12	5	2,4	67,3	68,7
Grande	Completo	Não aprovada	12,5	15,5	14,2	12,5	7	3	60,7	64,7
Grande	Completo	Não aprovada	18,5	17,8	11,2	10	5	4,4	62,9	66,9

* Empresas avaliadas seguindo metodologia específica voltada para análise de estatais federais, conforme previsto na Seção IV do Regulamento.